



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI Nº 1.384/2017, de 06 de Junho de 2017

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PREMIAÇÃO PARA A RAINHA E
AS PRINCESAS DA 26ª FESTA
BERGAMASCA.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação à Rainha e às Princesas que serão eleitas por ocasião da 26ª Festa Bergamasca, em virtude da dedicação despendida para a realização da festa e eventos posteriores ao longo do ano.

Art. 2º A referida premiação será no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a Rainha, R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a 1º Princesa e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a 2º Princesa.

Art. 3º- Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial e Incluir Elementos de Despesa no Orçamento Vigente, bem reduções necessárias, que poderão ser regulamentadas e especificadas através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 06 de Junho de 2017

José Luiz Colombi
Prefeito do Município de Botuverá